

1 Um Recorte das Eleições Municipais no Brasil: Candidaturas e  
2 Desempenho Eleitoral das Mulheres

3 Carolini Gabriel da Silva

4 *Received: 14 April 2021 Accepted: 4 May 2021 Published: 15 May 2021*

5

---

6 **Abstract**

7 The aim of this article is to analyze the candidacies and electoral performance of women in the  
8 2020 municipal elections in the cities of Rio de Janeiro and São Paulo. This election is relevant  
9 because it is the first to occur after two changes in electoral rules: the end of coalitions for  
10 proportional elections and the creation of the Special Fund for Campaign Financing (SFCF).  
11 Both changes establish new requirements for political parties with regard to filling at least 30

12

---

13 **Index terms**— political representation of women; end of proportional coalitions; special fund for campaign  
14 financing (SFCF).

15 **1 Um Recorte das Eleições Municipais no Brasil: Candidaturas  
16 e Desempenho Eleitoral das Mulheres**

17 Carolini Gabriel Da Silva Resumo-O objetivo deste artigo é analisar as candidaturas e o desempenho eleitoral  
18 das mulheres nas eleições municipais de 2020 na cidade do Rio de Janeiro e de São Paulo. Este pleito é relevante  
19 porque é o primeiro a ocorrer após duas alterações nas regras eleitorais: o fim das coligações para eleições  
20 proporcionais e a criação do Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC). Ambas as mudanças  
21 estabelecem novas exigências aos partidos políticos no que diz respeito ao preenchimento mínimo de 30% de suas  
22 listas com candidaturas femininas e à distribuição de recursos financeiros às candidatas. Considerando essas  
23 novas regras, a expectativa é que a aplicação das cotas incremente não apenas o número de candidatas, mas  
24 também o de eleitas e que a distribuição dos recursos entre as candidaturas de homens e mulheres seja menos  
25 discrepante. A partir dos dados do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) sobre candidaturas, resultado eleitoral e  
26 financiamento de campanha nas eleições municipais de 2016 e 2020, mostro que não houve aumento substantivo  
27 das candidaturas femininas e que o Fundo Partidário e o FEFC incrementaram a receita das mulheres, no entanto  
28 seus montantes estiveram longe de equalizar as condições de disputa entre os sexos.

29 **2 Palavras-chave: representação política de mulheres; fim das  
30 coligações proporcionais; fundo especial de financiamento de  
31 campanha (FEFC).**

32 Abstract-The aim of this article is to analyze the candidacies and electoral performance of women in the 2020  
33 municipal elections in the cities of Rio de Janeiro and São Paulo. This election is relevant because it is the first  
34 to occur after two changes in electoral rules: the end of coalitions for proportional elections and the creation of  
35 the Special Fund for Campaign Financing (SFCF). Both changes establish new requirements for political parties  
36 with regard to filling at least 30% of their lists with women and the distribution of financial resources to female  
37 candidates. Considering these new rules, the expectation is that the application of quotas will increase not  
38 only the number of female candidates, but also the number of elected ones, and the distribution of resources  
39 between candidacies of men and women will be less discrepant. From the data of the Superior Electoral Court  
40 on candidacies, electoral results and campaign financing in the 2016 and 2020 municipal elections, I show that  
41 there was no substantive increase in female candidacies and the Party Fund and the SFCF increased women's  
42 income, however their amounts were far from equalizing the conditions of dispute between the sexes.

43 **3 Keywords: political representation of women; end of proportional coalitions; special fund for campaign financing (SFCF).**

45 **4 I.**

46 Introdução estudo da representação feminina abrange a discussão sobre a posição e o papel das mulheres nas  
47 arenas políticas, como a burocracia estatal e as instituições representativas. No que diz respeito ao último caso, o  
48 desequilíbrio entre o número de homens e mulheres eleitos passou a ganhar atenção especial no debate acadêmico,  
49 visto que o percentual de mulheres que ocupam cargos legislativos no mundo fica muito aquém da expectativa  
50 de obter paridade de gênero nos processos decisórios. Segundo a Inter-Parliamentary Union (dados referentes  
51 a fevereiro de 2019), o Brasil, com apenas 15% de mulheres na sua câmara baixa e 14,8% de mulheres na sua  
52 câmara alta, figura na posição 133 no ranking mundial sobre a presença feminina em parlamentos e disputa as  
53 últimas posições com o Paraguai no ranking latino-americano. A realidade de outros países da região, no entanto,  
54 é mais positiva. Bolívia, México e Costa Rica são os destaques, apresentando, respectivamente, 53,1%, 48,2% e  
55 45,6 % de mulheres nas suas câmaras baixas.

56 Levando em conta esse quadro, a discussão sobre a baixa presença de mulheres em cargos parlamentares no  
57 Brasil é pautada pelo debate das cotas e por determinados requisitos institucionais que as tornam mais eficientes.  
58 As cotas de gênero para posições legislativas foram permanentemente adotadas no Brasil por meio da lei 9.504/97  
59 que estipulou a reserva mínima de 30% e máxima de 70% para candidaturas de cada sexo nas listas de partidos  
60 e coligações. A partir daí, as cotas se tornaram uma medida a ser empregada em todas as disputas por posições  
61 legislativas, do nível municipal ao nacional. Mas, como será observado neste artigo, mesmo com a implementação  
62 das cotas, o número de mulheres selecionadas como candidatas é muito inferior ao número de candidatos e tal  
63 tendência se repete em termos de sucesso eleitoral.

64 **5 Fatores Explicativos da Representação Feminina**

65 Vários autores que estudam o impacto das cotas no aumento de cadeiras legislativas para as mulheres têm  
66 defendido que sua eficácia depende de um número de fatores, sendo o principal deles o sistema eleitoral. ??atland  
67 (2000) e Norris (2006), por exemplo, indicam haver uma propensão maior de que mais mulheres sejam eleitas  
68 em sistemas de representação proporcional que em sistemas majoritários ou mistos. Um dos argumentos que  
69 justificam essa associação é baseado na diferença entre as magnitudes dos distritos dos sistemas majoritário e  
70 proporcional. No primeiro, a existência de apenas um assento em disputa diminuiria as chances de que os partidos  
71 investissem em candidaturas femininas, uma vez que os homens, por via de regra, possuem mais capital político  
72 (muitos deles ocupam ou já ocuparam posições parlamentares). No segundo, pelo contrário, a magnitude mais  
73 elevada dos distritos permitiria que os partidos compusessem suas listas com representantes de diferentes perfis,  
74 aumentando as chances de que mais mulheres fossem selecionadas como candidatas ??MATLAND, 2000).

75 Porém, nem todo sistema eleitoral proporcional potencializaria o efeito das cotas. O tipo de lista é outro fator  
76 relevante que tem sido debatido por vários autores (HTUN e JONES, 2002; JONES, 2009; SACCHET, 2015).  
77 Em um estudo sobre a política de cotas na América Latina, Jones (2009) concluiu que a média de representantes  
78 mulheres nos sistemas proporcionais com listas fechadas e com cotas é de 30% e nos sistemas com listas abertas e  
79 com cotas esse percentual cai para 22%. Sacchet (2015), numa análise mais detida do sistema e do comportamento  
80 eleitoral equatoriano, também vai ao encontro dos resultados anteriores. Segundo a autora, o elevado número  
81 de mulheres na legislatura nacional (41,6%) do Equador é explicado pelo fato do seu sistema de lista aberta  
82 funcionar como um RP de lista fechada. Tal singularidade seria consequência da preferência dos eleitores pelo  
83 voto na lista partidária, ao invés do voto nos candidatos, e da existência do mandato de posição.

84 O mandato de posição estipula que as listas partidárias devem respeitar o percentual das cotas. Em termos  
85 práticos, se a cota é de 30%, como no Brasil, das três primeiras posições das listas de cada partido, no mínimo uma  
86 delas deve ser ocupada por mulher e assim sucessivamente até o fim da lista. No caso equatoriano, onde a cota  
87 é mais rigorosa (50%), as candidaturas de cada sexo são distribuídas em posições alternadas, o que aumenta as  
88 chances de mais mulheres serem eleitas. As listas fechadas podem estar relacionadas com o aumento de mulheres  
89 em posições legislativas, mas tal associação depende, em grande medida, da disposição dos partidos em investir  
90 em candidaturas femininas. O mandato de posição é, justamente, uma regra que força os partidos a colocarem  
91 mulheres nas primeiras posições da lista, que são as mais propensas a darem retornos eleitorais. Sem ele, mesmo  
92 em sistemas de RP de lista fechada, a tendência é que os partidos aloquem mais homens no topo e mais mulheres  
93 no final de suas listas, onde elas terão menos chances de serem eleitas (KROOK, 2016).

94 Sobre a magnitude distrital, alguns autores concluem que as mulheres teriam mais chances de se eleger em  
95 distritos maiores pelos mesmos motivos apresentados sobre o sistema proporcional, ou seja, a existência de  
96 maior disponibilidade de vagas (MATLAND e BROWN, 1992) A despeito desses objetivos, a nova regra também  
97 incrementa o debate sobre a representação política das mulheres. Isso porque, se antes o cumprimento da cota  
98 de gênero de 30% para as candidaturas se aplicava à coligação como um todo, agora ela se aplica a cada partido,  
99 individualmente. Na prática, isso quer dizer que a reforma aumentaria a eficiência das cotas de gênero, permitindo  
100 que mais mulheres fossem incluídas nas competições eleitorais, se todos os partidos cumprissem com a exigência.  
101 Sendo assim, a expectativa após a reforma é que surjam mais candidaturas viáveis de mulheres e, da mesma  
102 maneira, aumente o número de mandatárias nas câmaras municipais. A identificação de um equilíbrio entre

103 os números de candidatas e eleitas sinalizaria o enfraquecimento de uma tendência identificada pela literatura,  
104 segundo a qual o cumprimento do percentual mínimo de 30% de candidaturas femininas pelos principais partidos  
105 políticos brasileiros não repercute em maiores chances de sucesso eleitoral das mulheres (SACCNET, 2013;  
106 SACCNET, 2015).

107 No que diz respeito ao Fundo Eleitoral de Financiamento de Campanha (FEFC), sua criação em 2017 é um  
108 desdobramento da proibição das contribuições de pessoas jurídicas às campanhas eleitorais formalizada em 2015  
109 1 Esses dois fundos públicos e as doações de pessoas físicas são, atualmente, as fontes de receitas dos partidos  
110 políticos brasileiros. De acordo com a literatura, a preponderância e, em alguns casos, a exclusividade do  
111 financiamento público de campanha criam incentivos para a participação de diferentes grupos sociais no processo  
112 político e democratizam a disputa pelo voto ao possibilitarem que candidatos com menos poder econômico,  
113 ou com menos suporte financeiro de redes tradicionais de financiadores, possam também disputar o apoio do  
114 eleitor (SACCNET, 2015; SPECK e MANCUSO, 2014). Porém, esses modelos de financiamento também têm  
115 deficiências se não apresentarem mecanismos efetivos de controle que possam equalizar a distribuição dos recursos  
116 financeiros feita pelos partidos políticos. Nesse quesito, as eleições de 2020 inauguraram, no nível municipal, a  
117 aplicação de regras que tornaram a distribuição dos recursos do FEFC e do Fundo Partidário, bem como o tempo  
118 de propaganda eleitoral gratuita no rádio e na televisão, proporcionais ao percentual mínimo de candidaturas  
119 por gênero 2.

120 Considerando essas novas regras de financiamento de campanha, a expectativa é que a distribuição dos recursos  
121 entre as candidaturas de homens e mulheres seja menos discrepante e a diferença entre os montantes de recursos  
122 gastos por homens e mulheres eleitos seja menor. Devido à alta correlação entre recursos financeiros e sucesso  
123 eleitoral no Brasil (SACCNET e SPECK, 2012; SPECK e MANCUSO, 2014), a redução das diferenças entre os  
124 financiamentos de homens e mulheres é extremamente relevante para a equidade de gênero nas esferas de poder.

## 125 **6 IV. Candidaturas e Desempenho Eleitoral das Mulheres nas 126 Eleições Municipais de 2020**

127 Os dados para as eleições municipais da cidade do Rio de Janeiro e de São Paulo, comparando candidaturas e  
128 desempenho eleitoral, ilustram que nos pleitos proporcionais de 2016 e 2020 houve uma grande diferença entre  
129 o número de mulheres candidatas e o de eleitas. Na cidade do Rio de Janeiro (Tabela 1), em 2016, 32,8%  
130 dos candidatos eram mulheres, mas elas ficaram com apenas 13,7% das cadeiras. Em 2020, o percentual de  
131 candidaturas foi semelhante ao do período anterior (33,4%), enquanto o número de cadeiras conquistadas pelas  
132 mulheres aumentou para 19,6%. Na cidade de São Paulo (Tabela 2), a tendência se repete, tanto o número de  
133 candidatas quanto o de eleitas aumentaram de uma eleição para outra, ainda que de maneira menos expressiva.  
134 Tais resultados revelam que as eleições para as duas câmaras municipais acompanharam a dinâmica nacional, no  
135 que diz respeito ao percentual de candidaturas femininas. A partir dos dados das eleições de todas as câmaras  
136 municipais do Brasil entre 2004-2012, Sacchet (2013) revela que o percentual máximo de candidaturas femininas  
137 foi de 31,9% nesse período. Por outro lado, o que diferencia as eleições de 2020 das demais é o aumento de mulheres  
138 eleitas para vereador na cidade do Rio de Janeiro. A conquista de 19,6% das cadeiras pelas mulheres representa o  
139 incremento de 5,9% na representação feminina, se a referência é o percentual de eleitas em 2016. Como foi visto,  
140 a eleição de mais mulheres para posições legislativas depende de inúmeros fatores, sendo o mais básico dentre eles  
141 o cumprimento das cotas pelos partidos políticos. As eleições municipais de 2020 exigiram, justamente, que cada  
142 partido político preenchesse, no mínimo, 30% de suas listas com candidaturas femininas. No entanto, a partir da  
143 Tabela 3, é possível verificar que cinco partidos (PL, PROS, PSC, PTC e Solidariedade) não cumpriram com a  
144 exigência ao lançarem entre 19% e 29,8% de candidaturas femininas para a câmara municipal do Rio de Janeiro.  
145 A justificativa para tal escolha pode estar na linha ideológica dessas legendas. É possível que o fato de elas serem  
146 de direita e apresentarem agendas mais conservadoras diminuiu as chances de mais mulheres serem selecionadas  
147 como candidatas. Trata-se de uma realidade diferente daquela de 2016, na qual quatro partidos (PHS, PMN,  
148 PSDB e PT) 3 , com orientação ideológica e nível de institucionalização diversos, não cumpriram com a cota. 3  
149 Já na cidade de São Paulo, as cotas foram amplamente aplicadas em 2020. De acordo com a Tabela 4, apenas dois  
150 partidos (PSC e PSDB) apresentaram percentuais de candidaturas femininas abaixo dos 30%. Em 2016, o cenário  
151 era bastante diferente com 6 partidos políticos (DEM, PP, PSB, PSC, PTN e PV 4 ) descumprindo a exigência.  
152 Dessa forma, os dados apontam que a nova regra que orienta a aplicação das cotas não explica o número de  
153 mulheres eleitas, visto que, no cenário carioca, o percentual de eleitas sofreu oscilações positivas, mesmo quando  
154 houve o aumento no número de partidos que não cumpriram a cota e, no cenário paulista, se deu o contrário.  
155 Nesse último caso, o baixo incremento no número de mulheres eleitas foi acompanhado pelo cumprimento da  
156 exigência pela maioria dos partidos políticos. Todos esses resultados indicam que o sucesso eleitoral das mulheres  
157 nas eleições de 2020 pode estar relacionado com o maior apoio financeiro. No entanto, a desigualdade entre as  
158 receitas de homens e mulheres persiste e se deve, em grande medida, à distribuição dos recursos privados. Em  
159 estudos anteriores sobre diferentes pleitos eleitorais e níveis de disputas para cadeiras legislativas (do local ao  
160 nacional), já foi constatado que as mulheres não apenas têm arrecadação média de campanha substancialmente  
161 inferior à dos homens, mas também recebem menos apoio financeiro da iniciativa privada (SACCNET e SPECK,  
162 2012). Dessa forma, os entraves da representação feminina permanecem dialogando com o predomínio dos recursos  
163 privados e a concentração da maior parte deles nas candidaturas masculinas.

164 V.

### 165 7 Conclusões

166 Este artigo analisou o desempenho eleitoral das mulheres nas eleições municipais de 2020 na cidade do Rio de  
167 Janeiro e de São Paulo. Os dados apresentados sobre as candidaturas femininas e o seu desempenho eleitoral  
168 demonstram que, mesmo com o fim das coligações para cargos proporcionais e a, consequente, obrigatoriedade  
169 do cumprimento das cotas de maneira individual pelos partidos, não houve um aumento substantivo das  
170 candidaturas femininas. Em relação ao número de mulheres eleitas, ocorreu um Volume XXI Issue V Version  
171 I 8 ( ) acréscimo que não parece estar relacionado com a possibilidade de mais mulheres integrarem as listas  
172 partidárias, tendo em conta o número de candidatas bastante semelhante ao de períodos anteriores e a taxa de  
173 cumprimento/descumprimento da exigência pelos partidos políticos. A razão para o sucesso eleitoral das mulheres  
174 em 2020 pode estar associada com o aumento dos recursos direcionados às candidaturas femininas. O Fundo  
175 Partidário e o FEFC incrementaram a receita das mulheres, ainda que não tenham equalizado as condições de  
176 disputa entre os sexos. Esses resultados, por descreverem dois contextos particulares das eleições para a câmara  
177 dos vereadores, exigem que a análise seja extravasada e inclua outros municípios. Só assim será possível verificar  
178 se essas conclusões se referem a uma tendência nacional. <sup>1</sup> <sup>2</sup>

---

<sup>1</sup>© 2021 Global Journals Um Recorte das Eleições Municipais no Brasil: Candidaturas e Desempenho Eleitoral das Mulheres 4 Na ocasião, o DEM lançou 21,4%, o PP lançou 18,2%, o PSB lançou 7,7%, o PSC lançou 16,7%, o PTN lançou 29,6% e o PV lançou 28,6% de candidaturas femininas.

<sup>2</sup>Year 2021 F © 2021 Global Journals Um Recorte das Eleições Municipais no Brasil: Candidaturas e Desempenho Eleitoral das Mulheres

---

maior número de mulheres eleitas nos municípios que sofreram o incremento de uma cadeira está relacionado com a fragmentação da votação dos candidatos homens e a manutenção da votação dada às candidatas mulheres. Em outros termos, o aumento da magnitude expandiu o número de candidatos homens concorrendo, o que fragmentou suas votações e os deixou com desempenho eleitoral pior. Nesse caso, o problema

masculinas, gerado pelo acréscimo de uma cadeira, foi a razão para o destaque eleitoral feminino.

Quanto ao perfil ideológico, a ideia é que os partidos de esquerda, por terem uma ideologia mais igualitária e progressista, tenderiam a reconhecer as demandas pela participação política das mulheres, selecionando mais candidatas e apoiando suas campanhas (SACCHET, 2013; ARAÚJO, 2005).

Por fim, o financiamento de campanhas é outro

2 fator responsável pelo desempenho das mulheres nas

V ~~disputas~~ eleitorais. A literatura aponta que, entre os países que utilizam o sistema de RP com listas abertas

XXI

Is-

sue

V

Ver-  
sion

I

(

)

alguns candidatos podem aportar quantias financeiras extremamente elevadas para financiar suas campanhas enquanto outros não. No Brasil, as mulheres são invariavelmente desfavorecidas por essa política de apoio financeiro, pois não só tendem a arrecadar quantias substancialmente menores, como também a investir menos recursos próprios em suas campanhas (SACCHET, 2013).

Tendo em vista esses fatores, mobilizados por estudos sobre representação política como sendo centrais para o desempenho eleitoral feminino, na próxima seção, discutirei dois tópicos relativos à reforma eleitoral no Brasil e formularei algumas hipóteses sobre suas consequências para a seleção de candidatos e os resultados eleitorais.

### III. Mudanças nas Eleições Municipais

#### Proporcionais e a Criação do FEFC

O fim das coligações partidárias em eleições proporcionais foi uma das principais mudanças no sistema eleitoral brasileiro para a eleição municipal de 2020.

de cotidiano  
de cotidiano  
de cotidiano  
de cotidiano  
de cotidiano

de 2020: Fim das Coligações

## 7 CONCLUSÕES

---

### 1

Tabela 2: Candidatos(as) e eleitos(as) para vereador nas eleições 2016 e 2020 -São Paulo

		Mulheres		Homens		Total	
		N	%	N	%	N	%
2016	Candidatos	358	11	31,5	780	44	68,5
	Eleitos			20,0		80,0	
2020	Candidatos	534	13	34,6	1008	42	65,4
	Eleitos			23,6		76,4	

Fonte: Repositório de dados eleitorais do TSE.

		Mulheres		Homens		Total	
		N	%	N	%	N	%
2016	Candidatos	427	7	32,8	875	44	67,2
	Eleitos			13,7		86,3	
2020	Candidatos	465	10	33,4	927	41	66,6
	Eleitos			19,6		80,4	

Figure 2: Tabela 1 :

---

PROS	Candidatos	4	0	19,0	17	81,0	21	100,0
	Eleitos			0,0	1	100,0	1	100,0
PSC	Candidatos	19		29,2	46	70,8	65	100,0
	Eleitos	1		50,0	1	50,0	2	100,0
PSD	Candidatos	13		35,1	24	64,9	37	100,0
	Eleitos	0		0,0	3	100,0	3	100,0
PSL	Candidatos	22		40,7	32	59,3	54	100,0
	Eleitos	0		0,0	1	100,0	1	100,0
PSOL	Candidatos	16		39,0	25	61,0	41	100,0
	Eleitos	2		28,6	5	71,4	7	100,0
PT PTB	Candidatos	18		36,7	31	63,3	49	100,0
	Eleitos	2		66,7	1	33,3	3	100,0
	Candidatos	25		31,6	54	68,4	79	100,0
	Eleitos	0		0,0	2	100,0	2	100,0

Tabela 3: Candidato(as) e eleitos(as) para vereador por partidos políticos (Eleições 2020) - Rio de Janeiro Pa

DEM	MDB	NOVO	PATRI-	Candidatos	24	40,0	36	60,0	60	100,0	
OTA	PDT	PL	PMN	Eleitos	2	28,6	5	71,4	7	100,0	
				Candidatos	12	31,6	26	68,4	38	100,0	
				Eleitos	0	0,0	1	100,0	1	100,0	
				Candidatos	12	34,3	23	65,7	35	100,0	
				Eleitos	0	0,0	1	100,0	1	100,0	
				Candidatos	23	38,3	37	61,7	60	100,0	
				Eleitos	0	0,0	1	100,0	1	100,0	
				Candidatos	23	33,8	45	66,2	68	100,0	
				Eleitos	0	0,0	1	100,0	1	100,0	
				Candidatos	17	29,8	40	70,2	57	100,0	
				Eleitos	0	0,0	2	1	100,0	2	100,0
				Candidatos	15	0,0	21	100,0	36	100,0	
				Candidatos		41,7		58,3		100,0	
PODEMOS				Candidatos	17	50,0	17	50,0	34	100,0	
				Eleitos	0	0,0	1	100,0	1	100,0	
PP				Candidatos	13	37,1	22	62,9	35	100,0	
				Eleitos	1	50,0	1	50,0	2	100,0	

[Note: Fonte: Repositório de dados eleitorais do TSE.]

Figure 3:

## 7 CONCLUSÕES

---

Candidatos Tabela 6: Recursos dos candidatos(as) e eleitos(as) a vereadores nas eleições de 2016 e 2020

PSB Candidatos Eleitos PSC Tabela 7: Recursos dos candidatos(as) para vereador nas eleições de 2016

PSD Eleitos Mulheres

YearTabela 4: Candidato(as) e eleitos(as) por partidos políticos (Eleições 2020) -São Paulo Partidos Mulher 2021

6

Vol-

ume

XXI

Is-

sue

V

Ver-

sion

I

(

)

-

F

Global

Jour-

nal

of

Hu-

man

So-

cial

Sci-

ence

PATRÍCIAS Mulheres Eleitos 1

Can-

didatos

2016

Elei

Candidatos

R\$ 1.696.954,00 1

PL

Can-

didatos

2020

Elei

R\$ 27,4

3.551.133,00

Figure 4:

- 
- 179 [Miguel and Felipe] , Luis Miguel , Felipe .
- 180 [Speck and Wilhelm] , Bruno Speck , Wilhelm .
- 181 [Brasil Lei Nº 13.488 De 6 Outubro De 2017] ‘504, de 30 de setembro de 1997 (Lei das Eleições), 9.096, de 19 de setembro de 1995, e 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral), e revoga dispositivos da Lei nº 13.165, de 29 de setembro de 2015 (Minirreforma Eleitoral de 2015), com o fim de promover reforma no ordenamento político-eleitoral’. <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2017/lei-13488-6-outubro-2017-785551-publicacaooriginal-153918-pl.html>.  
186 Acessoem2deagostode2021 Altera as Leis nºs 9, Brasil, Lei Nº 13.488, D E De 6, Outubro De 2017 (ed.)
- 188 [Mancuso and Pralon ()] ‘A study on the impact of campaign finance, political capital and gender on electoral performance’. Wagner Mancuso , Pralon . *Brazilian Political Science Review* 2014. (1) p. .
- 190 [Altera as leis nºs 9.504, de 30 de setembro de 1997, 9.096, de 19 de setembro de 1995, e 4.737, de 15 de julho de 1965 -código eleitoral, para reduzir os custos das campanhas eleitorais, simplificar a administração dos partidos políticos e incentivar a participação feminina, BRSIL. LEI Nº 13.165 DE 29 DE SETEMBRO DE 2015. [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2015/lei/l13165.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13165.htm).  
195 Acessoem2deagostode2021
- 196 [Krook and Lena ()] ‘Contesting Gender Quotas: Dynamics of Resistance’. Mona Krook , Lena . *Groups, and Identities*, 2016. p. .
- 198 [Sacchet ()] ‘Democracia pela Metade: candidaturas e desempenho eleitoral das mulheres’. Teresa Sacchet . *Cadernos ADENAUER* 2013. (2) p. .
- 200 [QUEIROZ, Cristina Monteiro de ()] ‘Diferenças regionais e o êxito relativo de mulheres em eleições municipais no Brasil’. *Revista de Estudos Feministas* QUEIROZ, Cristina Monteiro de (ed.) 2006. (2) p. .
- 202 [Matland et al. ()] *District Magnitude’s Effect on Female Representation in U. S. State Legislatures. Legislative Studies Quarterly*, Richard ; Matland , Deborah Brown , Dwight . 1992. p. .
- 204 [Htun and Jones (ed.) ()] *Engendering the Right to Participate in Decision-making: Electoral Quotas and Women’s Leadership in Latin America*, Mala ; Htun , Mark Jones . Nikki Craske e Maxine Molyneux (ed.) 2002. London: Palgrave. p. . (Gender and the Politics of Rights and Democracy in Latin America)
- 207 [Matland ()] ‘Enhancing Women’s Political Participation: Legislative Recruitment and Electoral Systems’. Richard Matland . *Karam, azza. Women in Parliament: Beyond Numbers. Stockholm: International Idea*, 2002. p. .
- 210 [Sacchet et al. ()] ‘Financiamento eleitoral, representação política e gênero: uma análise das eleições de’. Teresa ; Sacchet , Bruno Speck , Wilhelm . *Opinião Pública* 2012. 2006. 18 (1) p. .
- 212 [Jones ()] ‘Gender Quotas, Electoral Laws, and the Election of Women: Evidence from the Latin American Vanguard’. Mark Jones . *Comparative Political Studies* 2009. (1) p. .
- 214 [Meireles et al. ()] ‘Magnitude eleitoral e representação de mulheres nos municípios brasileiros’. Fernando; Rubim Meireles , Luciana Andrade , Vieira . *Revista de Sociologia e Política* 2017. 63 p. .
- 216 [Araújo ()] ‘Partidos políticos e gênero: mediações nas rotas de ingresso das mulheres na representação política’. Clara Araújo . *Revista de Sociologia e Política. Universidade Federal do Paraná*, v 2005. 24 p. .
- 218 [Sacchet ()] ‘Que reforma política interessa às mulheres? Cotas, sistema eleitoral e financiamento de campanha’. Teresa Sacchet . *Marcos Ianoni (org.); Reforma política e democrática-Temas, atores e desafios. Fundação Perseu Abramo*, 2015. p. .
- 221 [Relator Ministro Edson Fachin] *Relator Ministro Edson Fachin*, SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. ADI 5617. <https://redir>
- 223 [Nicolau ()] *Representantes de quem? Os (des) caminhos do seu voto da urna à Câmara dos Deputados*, Jairo Nicolau . 2017. Zahar.
- 225 [Moser ()] *The effects of electoral systems on women’s representation in postcommunist states. Electoral Studies*, v, Robert Moser . 2001. 20 p. .
- 227 [Norris ()] *The Impact of Electoral Reform on Women’s Representation. Acta Política*, Pippa Norris . 2006. Macmillan. p. .
- 229 [Women in National Parliaments ()] *Women in National Parliaments*, INTER-PARLIAMENTARY UNION. <http://archive.ipu.org/wmn-e/classif.htm>. Acessoem02deagostode2021 2021.